

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO

Portaria nº 2, de 12 de janeiro de 2011.

Cria o Curso de Operações de Busca e Salvamento (COBS), no âmbito do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e de acordo com o contido nos autos do Processo nº 053.000.916/2006, e

Considerando que a criação do presente curso vem assegurar uniformidade de procedimentos além de estabelecer critérios de segurança nas operações de busca e salvamento atendidas pelo CBMDF.

Considerando a variedade de ambientes sujeitos às operações de busca e salvamento e a necessidade de ambientar os bombeiros militares a trabalharem nestes tipos de eventos.

Considerando a necessidade continuada em habilitar maior contingente de militares para atuar nas operações de busca e salvamento seara de ampla aplicação nas atividades bombeiro militar e primordialmente aqueles que laboram na unidade especializada do Grupamento de Busca e Salvamento, resolve:

Art. 1º CRIAR o Curso de Operações de Busca e Salvamento (COBS), no âmbito do CBMDF.

Art. 2º ASSEGURAR aos concludentes do COBS, o recebimento de certificado de conclusão do curso e outras prerrogativas a que fizerem jus.

Art. 3º O Diretor de Ensino aprovará a Norma Regulamentadora, o Currículo e o Plano de Disciplinas do COBS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral